



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 009/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 01/01/2010, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88, à servidora **Maria das Graças Roque Sousa**, matrícula nº 109-0, CPF nº 551.913.986-53, no cargo efetivo de Professora PII LP, Grupo XVI, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de janeiro de 2010.

  
**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLÁUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE